



Decreto N° 67 - de 07 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.750,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE - - - - R\$ 21.700,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 21.700,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 21.700,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0162-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 18.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.245.0003.2.0166-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - R\$ 4.250,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.250,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 22.250,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

2.10.00.27.812.0016.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.48.00 LEI BOLSA ATLETA - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.750,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 44.750,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 03 - TRÂNSITO

2.06.03.26.782.0020.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - - - - R\$ 11.700,00

2.06.03.26.782.0020.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 21.700,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 21.700,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.245.0002.2.0165-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.245.0003.2.0166-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - R\$ 12.250,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.250,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 22.250,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

2.10.00.27.812.0016.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES ESPORTIVAS - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.750,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 44.750,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 07 de Maio de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por

ELENICE PEREIRA DELGADO

SANTELLI:51250349672

Dados: 2025.05.07 14:11:05 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

CPF: 512.503.496-72